Para o Cap.m Mor Lourenço Bicudo de Brito: Jacarehy

Se o soldado Leandro Roiz' fose licenceado thé segunda ordem, havia de levala por escripto, e como o não aprezenta, claro está he Dezertor, e como tal deve ser prezo, e remetido. O mesmo deve suceder a todos os mais que por ahy andarem, porque tem fugido bastantes, e comfio de vm. a efectiva deligencia de descubrilos.

O mulato Ignacio de Godoy também hê Dezertor, porem como se valeu de vm.ºº que hade conhecer se ele hé capas de continuar no mesmo delito, o deve castigar a proporção, mandandoo prezo sendo desta natureza, e quando se espere dele a emenda, — remeterá vm.ºº solto. D.º g.ºº a vm.ºº. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mór de Jundiahy, Antonio Jorge de Godoy

Pela relação incluza verá vm.º os homens que do seo destrito caresso para completar a companhia de Granadeiros de que hé Cap.º Antonio Dias Torres, e porque athé agora todos eles tem sido escuzos do Real serviço por senistras preocupaçõens antepondoas ao referido servisso, ordeno a vm.º notifique a todos para se fardarem com o honiforme da sua respetiva companhia, e no mais breve tempo se emcorporarem a ella, e na falta da pronta obediencia procederá vm.º a prizão, e se se refugiarem, a de suas mulheres, e parentes, cuja deligencia lhe dou por muito recomendadas, e de que vm.º será responsavel. D.º g.º a vm.º São Paulo 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Relação que acuza a carta retra

- 1 Manoel Correa, filho de Manoel Correya
- 1 O Filho de Manoel Paes o mais Velho

3

4

- 1 Salvador de tal cazado, e f.º de José Gracia de Siqueira
- 1 Gonçalo de tal cazado, e f.º de Francisco da Costa Leme

unesp

9

10

11

12

13

14

15